



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 307

SESSÃO ORDINÁRIA DE 26/4/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Botucatu, 26 / 4 / 2021


PRESIDENTE

A Lei Maria da Penha, sancionada em 7 de agosto de 2006, como Lei n.º 11.340 é considerada um marco no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Sabe-se que no Brasil, infelizmente, ainda são altíssimos os índices de crimes cometidos contra as mulheres, portanto há a necessidade urgente de leis que tratem com rigidez tais ações e, que acarretem consequências de seus atos ao agressor.

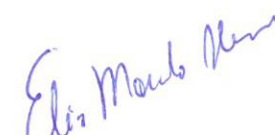
Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, elaborar projeto de lei proibindo o acesso a cargos públicos no município, para agressores julgados e condenados por crimes previstos na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

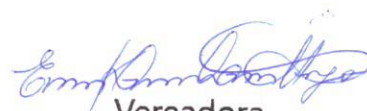
Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 26 de abril de 2021.

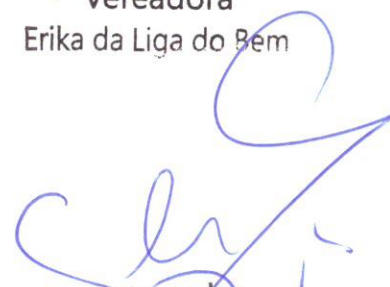

Vereador
Palhinha


Vereador Autor **ABELARDO**
REPUBLICANOS


Vereador
Lelo Pagani


Vereador
Marcelo Sleiman


Vereadora
Erika da Liga do Bem


Vereador
Silvio